



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO NO
DIA 25 DE JULHO DE 2023**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU: A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

- 01** – Resumo Diário de Tesouraria do dia 19.07.2023
- 02** - Relação de pagamentos de 06 a 19 de julho de 2023
- 03** - Posição dos Compromissos de 06 a 19 de julho de 2023
- 04** – Documentos previsionais 2023 / 17.ª e 18.ª alteração



Documentos para ratificação

05 – CPE - 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca - Reprogramação do compromisso plurianual

Documentos para aprovação

06 – CPE 03/2022 Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca – Fase 2 / substituição da gestora de contrato

07 – CPrE 04/2023 Arranjos Exteriores da USF / Chamusca – Proposta de adjudicação e minuta de contrato

08 – Emparcelamento simples – Carregueira – requerente Sociedade Casal do Alho, Lda.

09 - Pedido de informação prévia – Parque Eólico de Aranhas – requerente ENEL – Eng. Eletrotécnicos, Lda.

10 - Cedência de área de prédio urbano a integrar domínio publico / Rua Isidro dos Reis e Rua José Luciano de Castro

11 - Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2023

12 - Processo de Contraordenação n.º 01/CO/2023 – conclusos

13- Circo Amar – Pedido de isenção de taxas

14 - Autorização de despesa e celebração do protocolo de colaboração administrativa e financeira com a Associação *Just a Change* e aprovação da respetiva minuta

15 – Verbenas de Verão 2023 / minuta de protocolo a celebrar com a ADAP – Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande, Grupo Desportivo do Pinheiro Grande e Sociedade Instrução e Recreio do Pinheiro Grande

16 - Aprovação do novo valor da renda mensal a aplicar, autorização e celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada e aprovação de minuta de contrato - Bairro Pré-fabricadas, 23/ Chamusca

17 - Aprovação do novo valor da renda mensal a aplicar, autorização e celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda



contatos com vista à preparação juntamente com o COP Chamusca para recebermos 186 peregrinos espanhóis, atualmente estamos a receber indicações contínuas estando o serviço de proteção civil a articular a informação recebida.

A Sra. Vereadora Gisela Matias colocou as seguintes questões: Centro de Saúde da Chamusca/férias de Verão - a Sra. Vice-Presidente informou que por motivos de férias ainda não foi possível reunir, estando agendadas reuniões da parte da Saúde; Reunião com Provedor Santa Casa de Misericórdia/Creche - ainda não foi possível por motivos de férias, pelo que vai ser agendada; Inauguração Centro de Dia do Semideiro - o Sr. Presidente referiu que a inauguração contará com a presença do Sr. Diretor Regional da Segurança Social e será o dia aberto à população para visita do espaço; Intervenção na ladeira do Vale do Inferno/Pinheiro Grande – zona do parque infantil - referiu que ainda não tem projeto em mãos nos próximos dias e a intervenção na zona de cima; Pontão da Parreira/projeto - protocolo com adenda para ponte existente com Exército Português - O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento dos contatos feitos para a revisão do projeto, referindo que nem todas as empresas estão capacitadas para avançar com o procedimento completo, indicando que já foi remetido para a empresa a revisão do projeto para início do processo de contratação de empreitada; Canil municipal (CRO)/ponto de situação - o Sr. Presidente referiu que foi recebida moção de posição contra a localização de canil na Parreira. Referindo que aquando da candidatura foi identificado este local para a colocação deste canil, referindo que outros locais foram equacionados, tentando-se perceber se existe com abastecimento de água e saneamento próximo e afastado de zonas habitacionais; Mercado municipal/resultados do questionário - referiu que o preenchimento do questionário não é obrigatório e que contará com a avaliação das condições de melhoramento da infraestrutura.

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes: Intervenção de pessoal da ADIP / Parreira – Desenvolvimento do Loteamento Industrial /Parreira - O Sr. Presidente prestou



apoiada e aprovação de minuta de contrato / Bairro Chã D. Bento 4 – Chamusca

18 – Anulação de rendas dos meses de maio e junho /2023 referente a contrato de arrendamento urbano

19 - Intervenção Sr. Presidente

20 – Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e cinco minutos, agradecendo a presença de todos deus, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Sr. Presidente** tomou a palavra referindo o seguinte: Ponto de situação das obras em curso: PARU Fase 1 e 3 - decorrem as intervenções dentro do previsto com a execução física executada em duas fases; Arquivo municipal - início da obra com execução de fundações; Escola Secundária - o Sr. Presidente deu conhecimento que as obras andam a bom ritmo, estando o pavilhão A em esqueleto, sendo o próximo a ser intervencionado; serão colocados mais módulos na pista para apoio aos serviços. Referiu que será efetuada uma abertura, com colocação de portão na zona de trás do ginnodesportivo. Deu conhecimento da distribuição dos serviços (bar, reprografia, sala de funcionários, refeitório e salas de apoio, assim como a colocação no pavilhão B de sala de professores, secretaria e outros serviços). Referiu que os timings iniciais estão a ser cumpridos, tendo a situação verificada no Pavilhão B mais complicada, tendo esta intervenção de ser feita pavilhão a pavilhão; Novo Centro de Saúde da Chamusca - referiu que as obras estão praticamente concluídas, estando os prazos de entrega totalmente cumpridos; Jornadas Mundiais da Juventude - elencou os procedimentos e



esclarecimentos sobre o processo, identificando as dificuldades dos promotores do loteamento particular e as exigências junto da Câmara Municipal, sobretudo com as infraestruturas, custos que ascenderão aos 700.000€. Referiu que a posição do município foi sempre de avançarmos, caso houvesse financiamento por abertura de candidatura, o que se está a aguardar, tendo os representantes da ADIP manifestado acordo. O Sr. Vereador manifestou satisfação com o descrito que ocorreu na reunião de ontem, referindo que o que foi mencionado por várias pessoas que estavam na última sessão da Assembleia Municipal. O Sr. Presidente referiu que não há nada de novo, não existe falta de comunicação, e quem apresentou o assunto na sessão da última Assembleia Municipal, é que desconhecia alguns factos e enviava emails para um email que não está ativo. A Sra. Vice-Presidente disse que não temos informação, a finalidade dos lotes, áreas de tipologia de infraestruturas e para que funções, montantes de investimento, postos de trabalho instalados, que sinergias existentes dentro do loteamento pretendem promover a sustentabilidade. Referindo que, ou não existe ou não nos foi dada esta informação, sem esta informação, tendo que ser os associados a fazer este trabalho, assim o importante será concretizar em documento o que está idealizado, sendo o essencial para apresentar a candidatura (não existindo descrição dos investimentos a fazer na Parreira), sendo fundamental para garantir que estes terrenos é para concretizar em investimentos. O Sr. Vereador Tiago Prestes questionou se houve compromisso de fazer a entrega do documento assim como se da parte da Câmara houve reafirmação de disponibilidade para apoiar; Parque de caravanismo do Chouto/Parecer negativo RAN, questionar a veracidade desta informação e se o equipamento está em funcionamento - o Sr. Presidente referiu que para as duas ASAS houve eventual perda de financiamento, por não ter feito prova de terreno municipal (existindo contrato promessa de compra e venda), existindo outras situações idênticas em que não se consegue fazer escritura do terreno, ponderando-se a aplicação de



usucapião nesta e outras situações.

Intervenção do Público: Mercado Municipal/Loja – alteração de afetação: O Sr. Joaquim António Lucas, munícipe e arrendatário da loja n.º 6 do Mercado destinada a café, conforme descrito no regulamento do mercado municipal, questionou sobre o seu pedido de alteração da atividade económica exercida no seu espaço, tendo o Sr. Presidente explicado que no regulamento existem dois espaços para café, que são os únicos espaços que detêm saneamento e água, não podendo ser afetos a outra atividade, podendo ser ocupada outra loja que não tem estas características. O munícipe referiu que detém aquele espaço desde 1966, elencou as perdas em equipamentos (máquina de café, máquina de lavar loiça e máquina de tabaco) por causa infiltrações de água do telhado. O Sr. Presidente solicitou os orçamentos das máquinas para proceder à reparação, e o munícipe informou que a máquina do tabaco foi posteriormente roubada.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia:**

Documentos para conhecimento:

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 19.07.2022:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 19 de julho de 2023, que apresentava como total de disponibilidades: 4.380.966,60€ (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e seis euros, sessenta cêntimos), sendo de operações orçamentais: 4.273.053,98€ (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, cinquenta e três euros, noventa e oito cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 107.912,62€ (cento e sete mil, novecentos e doze euros, sessenta e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Presentes as relações de pagamentos efetuados no período entre 06 a 19 de julho de 2023, no valor de 1.270.275,27€ (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e setenta



e cinco euros, vinte e sete cêntimos). Os Senhores vereadores Tiago Prestes e Gisela Matias solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 06 a 19 de julho de 2023, com o valor total de 250.869,03€ (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove euros e três cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ALTERAÇÕES

Elaboradas pela Secção de Contabilidade foram presentes as seguintes alterações documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos: - Décima sétima alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 259.440,00€ (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta euros); - Décima oitava alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 309.900,00€ (trezentos e nove mil e novecentos euros); O Sr. Presidente prestou informação sobre as rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

Documentos para ratificação

05 - CP 07/2021 ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – REPROGRAMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL

Presente informação técnica n.º 14157 datada de 12.07.2023, que refere:



“O contrato da empreitada “CPE – 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca” obteve visto prévio do Tribunal de Contas no passado dia 10 de julho de 2023 e possui um prazo de execução de 540 dias, prevendo-se assim, que a data da conclusão ocorra durante o mês de janeiro de 2025.

No programa informático SCE (Sistema de Controlo de Empreitadas) o projeto 2021/15 Arquivo histórico e municipal possui a seguinte distribuição financeira:

CPE - 07/2021	Classificação	Valor de adjudicação da Empreitada	Valores atualmente registados na contabilidade		
			2023	2024	Total
05 001 2021/15	0102 07010307	€ 1.314.161,05	€ 872.559,68	€ 441.601,37	€ 1.314.161,05

Dado que, previsivelmente, a obra terá início no mês de agosto de 2023, o valor necessário para a execução financeira da empreitada, conforme plano de pagamentos apresentado pelo empreiteiro, não está atualizado. Existe a necessidade de efetuar a reprogramação do compromisso, transitando o valor que estava previsto executar no ano de 2023 (de janeiro a julho) para os anos de 2024 e 2025.

Na sessão da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2021 foi delegado no Sr. Presidente da Câmara a competência para autorização de compromissos plurianuais até ao montante € 99.759,58.

Existem cinco sessões ordinárias da Assembleia Municipal por ano, estando prevista realizar uma durante o mês de setembro. Pretende-se obter autorização prévia para reprogramação do seguinte compromisso plurianual:

CPE - 07/2021	Classificação	Valor de adjudicação da empreitada	A reprogramar			
			2023	2024	2025	Total
05 001 2021/15	0102 07010307	€ 1.314.161,05	€ 382.677,39	€ 857.959,93	€ 73.523,73	€ 1.314.161,05

Proponho que o Sr. Presidente pratique este ato, para o qual não tem competência, e que o sujeito para conhecimento da Câmara Municipal e posterior ratificação da Assembleia Municipal”.



Exarou o Sr. Presidente o seguinte “Despacho”:

“Considerando que: São compromissos plurianuais os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.

Por imperativos legais resultantes do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a assunção de um compromisso plurianual, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.

O contrato da empreitada “CPE – 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca” obteve visto prévio do Tribunal de Contas no passado dia 10 de julho de 2023 e possui um prazo de execução de 540 dias, prevendo-se assim, que a data da conclusão ocorra durante o mês de janeiro de 2025.

Dado que, previsivelmente, a obra terá início no mês de agosto de 2023, o valor necessário para a execução financeira da empreitada, conforme plano de pagamentos apresentado pelo empreiteiro, não está atualizado. Existe a necessidade de efetuar a reprogramação do compromisso, transitando o valor que estava previsto executar no ano de 2023 (de janeiro a julho) para os anos de 2024 e 2025.

De forma a agilizar o processo, e dado que só existem 5 sessões ordinárias da Assembleia Municipal por ano, AUTORIZO a reprogramação do compromisso, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 14157, datada de 12 de julho de 2023.

Este despacho está sujeito a ratificação da Assembleia Municipal.

À reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara, com quatro votos a favor e abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria ratificar o despacho do Sr. Presidente e remeter este processo para ratificação da Assembleia Municipal.



Documentos para aprovação

(06) – CPE – 03/2022 REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA CHAMUSCA / FASE 2 - SUBSTITUIÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, na redação atual dispõe que *O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Que seja designada como gestora do contrato a Eng.ª Inês Junqueiro, em substituição da Eng.ª Alexandra Amora, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, designar como gestora do contrato a Eng.ª Inês Junqueiro, em substituição da Eng.ª Alexandra Amora, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

(07) - CPrE 04/2023 ARRANJOS EXTERIORES DA USF / CHAMUSCA – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO:

Na sequência dos procedimentos com vista a adjudicação deste procedimento, foi presente a seguinte “Proposta de Deliberação”, subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:



O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A adjudicação do procedimento ao concorrente ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A., pela quantia de € 149.885,48, a que acresce IVA no montante de € 8.993,13, o que totaliza o valor de € 158.878,61 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos);
- A aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Adjudicar o procedimento ao concorrente ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A., pela quantia de € 149.885,48, a que acresce IVA no montante de € 8.993,13, o que totaliza o valor de € 158.878,61 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos);

DOIS) Aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar pelo adjudicatário.

(08) – PEDIDO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES/FREGUESIA DE CARREGUEIRA:

Acompanhado do processo referente ao pedido de emparcelamento simples apresentado pela Sociedade Agrícola Casal do Alho, Lda., foi presente a seguinte Proposta de Deliberação, subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:



- A requerente [Sociedade Agrícola Casal do Alho, Lda] apresentou pedido de emparcelamento simples, [ao abrigo do n.º 1 do art. 7.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro], referentes às parcelas inscritas sob os Art.s 34.º, 35.º, 36.º e 37.º, Secção R da Freguesia da Carregueira.

- No caso em apreço, a entidade competente para a aprovação, ou não, do pedido de emparcelamento é a Câmara Municipal [da Chamusca].

- Tendo sido entregue o levantamento topográfico das parcelas suprarreferidas, e respetivo termo de responsabilidade.

- Na presente situação, não há lugar à execução de obras de melhoramento fundiário, pelo que não se aplica o disposto no n.º 5 do art. 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro.

Assim sendo, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente pedido de emparcelamento simples no lugar mencionado em epígrafe.

À Reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o pedido de emparcelamento simples no lugar supra mencionado.

(09) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - PARQUE EÓLICO DE ARANHAS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DA CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO, FREGUESIA DE CARREGUEIRA E FREGUESIA DE ULME:

Presente requerimento registado no livro respetivo sob o número 13038 de 16.11.2022 de ENEL – ENGENHEIROS ELECTROTÉCNICO, LDA., solicitando pedido de informação prévia para instalação de um parque eólico denominado por “Parque Eólico de Aranhas”, que pretende instalar 34 aerogeradores, sendo 28 aerogeradores a instalar



em quatro freguesias, nomeadamente na União das freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, na União das freguesias de Parreira e Chouto, na freguesia de Carregueira e na freguesia de Ulme e as restante 6 no concelho de Abrantes, conforme memória descritiva e documentação que juntam.

Instrui este processo várias informações técnicas, bem como a informação n.º 187/JN/2023 datada de 14.07.2023, referindo:

“O empreendimento em apreço situa-se segundo a memória descritiva, e as peças agora apresentadas, numa área abrangida por PDM da Chamusca, (republicado pelo aviso n.º 4077/2016, na 2.ª série do DR), em espaços classificados como REN, Montado de Sobro, Outras Áreas Florestais, e cujas regras constam dessa publicação acima referida.

Uma vez que essas entidades se vão pronunciar em sede de AIA, proponho que emita parecer favorável condicionado á pronuncia dessas entidades, pronuncia do Campo Militar de Santa Margarida, e do Aeródromo de Tancos e parecer da CIMDFCI, depois de o requerente instruir o pedido com os elementos necessários á consulta da CIMDFCI.

(...)

A área bruta de construção constante do quadro sinóptico apresentado, é superior ao máximo permitido pelo PDM, e não se trata de unidades agropecuárias e pecuárias, mas sim de *"instalações especiais, tecnicamente justificadas"*, contudo a área que pode ser considerada edificável restringe-se á área de implantação da subestação que é apenas de 3 400 m², e dado o n.º de propriedades pelas quais se estende o empreendimento e a área enorme destas todas juntas, poderá ser considerado que os índices poderão estar cumpridos e ainda mais tratando-se instalações especiais, tecnicamente justificadas, aceita-se que o preconizado no PDM poderá ser considerado cumprido, dada a especificidade do proposto.

(...)



Face ao acima exposto, propõe-se que se emita parecer favorável condicionado, á obtenção das autorizações e ou pareceres referidos no ponto 3 deste parecer, antes de submetido o processo de licenciamento, mas só se for decido que se considera este empreendimento "instalações especiais, tecnicamente justificadas" e se for considerado de "interesse publico", e assim se aprove esta proposta de PIP, pedido de informação previa, na condição de serem pela requerente, obtidos todos os pareceres e autorizações das entidades acima referidas, antes da apresentação do pedido de licenciamento.”.

Sobre este assunto foram tecidas várias considerações, tendo a Sra. Vice-Presidente proposto que se auscultassem as Juntas de Freguesias dos locais onde vão ser implantados estes equipamentos. A Sra. Vereadora Gisela Matias manifestou preocupação com a zona que irá ser ocupada e o impacto visual que vai ter no coração ribatejano, concordando com a consulta às juntas de freguesia, lamentando que não existem evidências de retorno para o concelho desta implantação. O Sr. Vereador Rui Ferreira referiu que concorda atendendo à informação ser favorável, e desde que cumpridos todos os requisitos da legislação em vigor, considerando que a nível de impacto no local causa menos danos a nível de erosão do solo. O Sr. Vereador Tiago Prestes considerou que deverá ser emitido parecer favorável condicionado à obtenção de todos os pareceres e autorizações das entidades identificadas, devendo-se tentar perceber que benefícios advirão para o concelho com esta instalação, manifestando acordo ao envolvimento dos Srs. Presidentes de Junta na tomada de posição para esta instalação.

Deliberação: A Câmara com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias, deliberou emitir parecer favorável condicionado à obtenção de todas as autorizações e pareceres das várias entidades envolvidas, bem como solicitar a pronúncia



das juntas e assembleias de freguesia onde vai ocorrer a instalação de forma a perceber o impacto deste projeto no nosso território.

(10) – CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO 32,50M² / PRÉDIO URBANO – CHAMUSCA:

Na sequência de anteriores contatos sobre este assunto, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

Na sequência de contactos desenvolvidos com a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Braz da Chamusca, representada pelo Sr. Padre Antonio José de Brito Antunes, atendendo ao risco de desabamento para a via pública do seu prédio sito na Rua Isidro dos Reis n.º 44 e na Rua Luciano de Castro, n.º 35 e 39 sito na Chamusca.

E atendendo à necessidade de alargamento e ajuste da via publica (arruamento e passeios) naquele local.

Foi recebida declaração de conformidade de cedência gratuita para o domínio publico de uma parcela do seu terreno, com a área de 32,50 m², sita na Rua Isidro dos Reis n.º 44 e na Rua José Luciano de Castro, n.º 35 e 39, sita na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 249, com a área total de 167 m² para alargamento e ajuste de estrada (arruamento e passeios), na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande.

Apresenta a Paroquia como justificação a incapacidade de proceder às obras de conservação do imóvel, a não necessidade daquela parcela para os serviços religiosos da paroquia e o bem da comunidade local.

Assim deverá ser emitida a certidão em que a Câmara Municipal da Chamusca não vê inconveniente na cedência para o Domínio Público Municipal de uma área de 32,50 m² e com essa certidão, o dono deverá proceder à atualização do registo e área do prédio em questão junto da Conservatória do Registo Predial, e ulteriormente anexar ao presente processo Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial com o registo e área atualizadas.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere não ver inconveniente na cedência para o Domínio Público Municipal de uma área de 32,50 m² para alargamento de estrada e passeios do prédio sito na Rua Isidro dos Reis n.º 44 e na Rua José Luciano de Castro, n.º 35 e 39, sita na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 249, omissa na Conservatória do Registo Predial da união de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande.

À reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aceitar para domínio público a área de 32,50 m² do prédio sito na Rua Isidro dos Reis n.º 44 e na Rua José Luciano de Castro, n.º 35 e 39, sita na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 249, omissa na Conservatória do Registo Predial da união de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, com vista ao alargamento e ajuste de estrada (arruamento e passeios).

(11) – DOCUMENTO PREVISIONAIS 2023: REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2023:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:
“Considerando que:

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.



Existe a necessidade de criar a nova rubrica de despesa no orçamento de 2023 com a classificação 100705 – Passivos Financeiros – Outros passivos financeiros – Administração Pública – Administração Central – Estado.

A abertura de novas rubricas de despesa deve obedecer aos procedimentos inerentes a uma revisão orçamental, e compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões que considere necessárias de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca submeta à aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª revisão ao Orçamento de 2023 conforme mapas em anexo.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª revisão ao Orçamento de 2023.

(12) – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 01/CO/2023 – CONCLUSOS:

Na sequência de anteriores decisões e deliberações tomadas sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:
“Considerando que:

Face à informação que antecede da instrutora do processo nomeada, e atento o disposto no artigo 4º, nº 2 do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, em que é competente para a instrução deste processo de contraordenação, a Câmara Municipal da Chamusca, proponho que a Exma. Câmara delibere, atento o disposto no artigo 115º do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente por força do disposto no artigo 41º e artigo 54º, nº 3, ambos do Regime Geral das Contraordenações e Coimas, solicitar a colaboração das forças policiais – PSP do concelho de Lisboa, para notificar a



arguida Paraleliredondo, S.A., a fim de se pronunciar sobre a contraordenação que lhe é imputada, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, devendo apresentar a sua defesa por escrito, no prazo máximo de vinte dias seguidos, após a notificação da PSP, nos serviços da PSP ou remetê-la para a Câmara Municipal da Chamusca, via CTT.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar os procedimentos enumerados na Proposta de Deliberação transcrita.

(13) – CIRCO AMAR / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:
“Considerando que:

A entidade, Jéssica Liliana Torralvo Ribeiro, apresentou os pedidos 5796 datado de 07 de junho, 5902 datado de 11 de julho e 6067 e 6068 datados de 18 de julho de 2023, a solicitar a isenção do pagamento das taxas para a realização de CIRCO AMAR, nomeadamente o não pagamento de duas Licenças Especiais de Ruído no valor de 25,60€ (vinte cinco euros e sessenta cêntimos) e dois Alvarás de Recinto Itinerante no valor de 85,30€ (oitenta e cinco euros e trinta cêntimos), os quais totalizam o valor de 110,90€ cento e dez euros e noventa cêntimos;

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca: *“(…) pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do*



competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades interesse público para o Município de Chamusca."

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Isentar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Jessica Liliana Torralvo Ribeiro, do pagamento das taxas para a realização de CIRCO AMAR. À reunião de Câmara".

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, isentar o pagamento de taxas para a realização de CIRCO AMAR, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado com o disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

(14) – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:
"Considerando:

1.O direito de cada cidadão a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, constitui um direito social constitucionalmente consagrado que importa preservar e garantir.



2. Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação — diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais — designadamente nos domínios da ação social, da habitação e da proteção civil;

3. Que para a prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;

4. Compete à Câmara Municipal: *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

5. Ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: *"Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;"*

6. A Associação Just a Change é uma associação privada sem fins lucrativos, que visa a promoção da habitação condigna e a inclusão social e comunitária de famílias carenciadas.

7. As intervenções operadas pela Associação Just a Change são de âmbito social e levadas a cabo por voluntários e profissionais;



8. O Município tem conhecimento dos termos e condições em que a Associação Just a Change desenvolve a sua atividade e dos procedimentos e meios adotados no âmbito da promoção da habitação digna;

9. A Associação Just a Change tem interesse em promover a sua atividade no concelho da Chamusca tendo o Município interesse em apoiá-la, atendendo as finalidades da associação, o seu carácter solidário, os recursos e competências que apresenta.

10. Constitui objetivo do presente Protocolo o estabelecimento de formas de colaboração entre o Município da Chamusca e a Just a Change que permitam a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho da Chamusca.

11. O plafond financeiro a afetar ao projeto por parte do Município traduz-se num montante de € 70.000,00 (setenta mil euros), que é o valor orçamentado dos custos do programa, conforme descritos no ANEXO 1.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a despesa e a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Just a Change, nos termos e condições acordadas; aprovar a minuta do Protocolo em referência, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a despesa e a celebração do Protocolo de Colaboração administrativa e financeira com a Associação Just a Change nos termos da minuta que juntam.

(15) – VERBENAS DE VERÃO 2023 / MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ADAP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ALDEIA DO PINHEIRO GRANDE, GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE E SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DO PINHEIRO GRANDE:



Acompanhado do teor do Protocolo de Colaboração Administrativa a celebrar com a ADAP – Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande, Grupo Desportivo do Pinheiro Grande e Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande, foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.º:

“Considerando que:

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *"determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações"*.

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Através da celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende colaborar com a ADAP — Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande, Grupo Desportivo do Pinheiro Grande e Sociedade Instrução e Recreio do Pinheiro Grande, atribuindo o valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a cada associação, para apoio no pagamento do licenciamento do evento, seguro, atividades taurinas e contratação de um grupo musical para dia 12 de agosto de 2023, para o evento "Verbenas de Verão", a decorrer no Pinheiro Grande, de 28 de julho a 27 de agosto de 2023.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com a ADAP — Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande, Grupo Desportivo do Pinheiro Grande e Sociedade Instrução e Recreio do Pinheiro Grande;
- b) Aprovar a minuta de Protocolo nos termos e condições acordadas, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar o Município da Chamusca a celebrar o protocolo de colaboração nos termos e condições acordadas da minuta apresentada.

(16) – APROVAÇÃO DO NOVO VALOR DA RENDA MENSAL A APLICAR, AUTORIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO – BAIRRO PRÉ FABRICADAS/CHAMUSCA:

Acompanhado do teor da Adenda n.º 1 ao contrato de arrendamento para fins habitacionais a celebrar com António Manuel da Silva Diniz, foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação;
A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado;

Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos



termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O município da Chamusca e António Manuel da Silva Diniz celebraram em 28/08/2015, o contrato de arrendamento para fins habitacionais;

Nos termos da clausula segunda do referido contrato, o valor da renda em regime de renda apoiada é de 30,00€ (trinta euros);

No âmbito da informação dos serviços da ação social do Município da Chamusca verifica-se que, após apresentação de declaração atualizada de rendimentos do inquilino António Manuel da Silva Diniz, para cumprimento da clausula segunda do contrato de arrendamento, para avaliação da situação de carência e cálculo da renda, houve alteração do rendimento do inquilino;

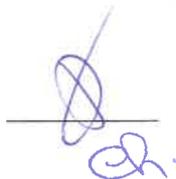
Nessa sequência, os serviços da ação social do Município da Chamusca solicitaram alteração da clausula segunda do contrato, na parte referente ao valor da renda a aplicar, que passa a ser de 139,46€ (cento e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), de acordo com os atuais rendimentos do inquilino e do seu agregado familiar, ora apresentados, sujeitos a atualizações a cada três anos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º Aprovar o novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência do inquilino António Manuel da Silva Diniz, de acordo com os atuais rendimentos do inquilino, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos;

2º Autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com António Manuel da Silva Diniz;

3º Aprovar a minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com António Manuel da Silva Diniz, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.



À reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Aprovar o novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência do inquilino António Manuel da Silva Diniz, de acordo com os atuais rendimentos do inquilino, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos;

DOIS) Autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com o referido inquilino;

TRÊS) Aprovar o teor da referida minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada.

(17) – APROVAÇÃO DO NOVO VALOR DA RENDA MENSAL A APLICAR, AUTORIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO – BAIRRO CHÃ D. BENTO / CHAMUSCA:

Acompanhado do teor da Adenda n.º 1 ao contrato de arrendamento para fim habitacional em regime de renda apoiada n.º 15/2020 a celebrar com Maria Aurora de Oliveira Lima Crespo, foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

O município da Chamusca e Maria Aurora de Oliveira Lima Crespo celebraram em 28/02/2020, o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a que foi atribuído o número 15/2020;

Nos termos da clausula quarta do referido contrato, o valor da renda em regime de renda apoiada é de 4,70€ (quatro euros e setenta cêntimos);

No âmbito da informação dos serviços da ação social do Município da Chamusca verifica-se que, após apresentação de declaração atualizada de rendimentos da



inquilina Maria Aurora de Oliveira Lima Crespo, para cumprimento da clausula quinta do contrato de arrendamento, para avaliação da situação de carência e cálculo da renda, houve alteração do rendimento da inquilina;

Nessa sequência, os serviços da ação social do Município da Chamusca solicitaram alteração do número um da clausula quarta do contrato, na parte referente ao valor da renda a aplicar, que passa a ser de € 7,41 (sete euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com os atuais rendimentos da inquilina, ora apresentados, sujeitos a atualizações a cada três anos. A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação; A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado; Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º Aprovar o novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência da inquilina Maria Aurora de Oliveira Lima Crespo, de acordo com os atuais rendimentos do inquilino, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos;

2º Autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com Maria Aurora de Oliveira Lima Crespo;

3º Aprovar a minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Maria Aurora de Oliveira Lima Crespo, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.



À reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Aprovar o novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência da inquilina Maria Aurora de Oliveira Crespo, de acordo com os atuais rendimentos do inquilino, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos;

DOIS) Autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com a referida inquilina;

TRÊS) Aprovar o teor da referida minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada.

(18) – ANULAÇÃO DAS RENDAS DOS MESES DE MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO, REFERENTES AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA:

Foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:
“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação;
Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A 12/04/2023, o município da Chamusca e José Manuel Ferreira dos Santos celebraram o contrato de arrendamento para fins habitacionais em regime de renda apoiada, a que foi atribuído o nº 42/2023;

Todavia, em virtude de atrasos nas ligações da energia elétrica e da água, por falta de documentos registrais, não facultados pelo locador, em tempo útil, foi impedido o locatário de ocupar a habitação, nos meses de maio e junho de 2023;



O artigo 1031º, n.º 1 do Código Civil dispõe que são obrigações do locador: a) Entregar ao locatário a coisa locada; b) Assegurar-lhe o gozo desta para os fins a que a coisa se destina;

Posto isto, como a coisa locada apresentava vício que lhe não permitia realizar cabalmente o fim a que se destina, considera-se o contrato não cumprido;

As circunstâncias acima descritas determinaram a privação temporária do gozo da coisa locada por parte do locatário, podendo, eventualmente, consagrar uma alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão do contrato;

Logo, como o locatário sofreu privação total do gozo da coisa locada, naquele período de tempo, pode haver lugar a uma redução da renda proporcional ao tempo de privação e à extensão desta, nos termos do artigo 1040º do Código Civil;

Face ao supra exposto, a manutenção da situação de cobrança de dívida de renda de habitação social nos meses de maio e junho de 2023, ao inquilino José Manuel Ferreira dos Santos, poderá, eventualmente, consubstanciar uma situação de enriquecimento sem causa, previsto no artigo 473º do Código Civil, por parte do município da Chamusca. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º Anular a dívida de renda acima referida, referente aos meses de maio e junho de 2023, na sequência do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, celebrado com José Manuel Ferreira dos Santos, nos termos e fundamentos expostos nesta proposta.

À reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, anular a dívida de renda suprarreferida referente aos meses de maio e junho de 2023; na sequência do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em



regime de renda apoiada, celebrado com José Manuel Ferreira dos Santos, nos termos e fundamentos expostos nesta proposta.

(19) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

Dia 01.07: participou na reunião das Jornadas Mundiais da juventude.

Dia 12.07: Assembleia extraordinária da ERT/eleição de novos corpos sociais.

Dia 14 a 16.07: esteve com as sras. Vice-Presidente, Dra. Paula Ribeiro e Dora Ribeiro (secretaria de vereação) a Partrana/Espanha. Vários contatos com vista a retomar parceria entre os dois municípios, atendendo ao património imaterial em comum, bem como criar sinergias no âmbito desportivo/cultural.

Dia 18.07: reunião com IHRU sobre procedimentos relativos a arrendamento a custos acessíveis e avaliação de terrenos municipais passíveis de candidatar.

Dia 19.07: Esteve em Montemor em reunião da ERT - Turismo Ribatejo e Alentejo.

Dia 24.07: Reuniu com direcção da ADIP - Associação de Desenvolvimento Industrial da Parreira.

Dia 26.07: Reunião do Conselho de Administração do SISAV. Reunião com taxistas do nosso concelho para apresentação do projeto de transporte flexível (transporte a pedido).

Dia 27.07: reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT. Dia 29.07: Inauguração da extensão do Centro de dia/Semideiro com a participação do Sr. Presidente da CASULME e Sr. diretor da Segurança Social.

(19) – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Deu conhecimentos dos vários contactos e reuniões que realizou, nomeadamente:
Conselho Geral de Educação: apresentados os resultados referentes ao ano letivo



2022/2023, apresentado o relatório do plano digital, relatório do relatório CAP – desempenho do agrupamento, constrangimentos com as obras na escola; Conselho Municipal de Educação: ontem decorreu reunião de preparação deste concelho que ocorrerá a 31.07.2023, onde serão analisado e preparados para emitir parecer relativos a: carta educativa, plano de transportes, relatório projeto piloto “Mestre Cão”, entre outros.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Informou sobre as intervenções em curso no concelho que estão a ser efetuados pelos serviços do município, referindo nomeadamente:

-Eco Parque, Foz e Semideiro: aplicação de massas frias (Reabilitação profunda nesta estrada).

- Reparação de estradas florestais na Chamusca zona da Fontinha à zona da Cabeça Alta.

- Reparação de pluviais / valetas – Ulme – zona do Ribeiro das Pútegas.

- Apoio a eventos / montagem, desmontagem de equipamentos.

- Limpeza da estação elevatória de Vale de Cavalos/Limpeza de RCD's, apoio no transporte de verdes, assim como de outro tipo de materiais recolhidos.

Deu conhecimento que esteve presente nas seguintes reuniões de trabalhos: reunião de transportes / CIMLT; Reunião com empresa para melhorar infraestruturas do Bar do Arrepiado; Reunião com direção da ADIP.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

VERBENAS DE VERÃO: Decorrerá até finais do mês de agosto várias atividades, convidando o executivo e demais presentes em sala a visitar a aldeia e a participar nas várias atividades. Referiu que esta festa tem características diferentes e envolve toda a aldeia que procura confraternizar e trazer vida e alegria à aldeia.

CHEFIAS DE DIVISÃO DA AUTARQUIA: Questionou sobre o ponto de situação,



questionando sobre se vai ser aberto concurso, o Sr. Presidente informou que está a verificar a disponibilidade e hipótese de nomeação de Chefe DMAF em regime de substituição, que pode ser da estrutura ou não, tendo depois 90 dias para a abertura de procedimento concursal. Referiu que a Sra. Chefe de DUPOAE está a despachar assuntos e processos em casa, por motivos de doença.

TERMO DA REUNIÃO:

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram catorze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,

